



PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3323 de 20 de março de 2025.

“Dispõe sobre a denominação da Rua 10 (dez) do Loteamento Jardim Montana Residence Monte Mor, Monte Mor – SP.”

(Autoria: Vereadora Wal da Farmácia)

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente Benedicto de Almeida (Ditinho Basílio) a Rua 10 (dez) do Loteamento Jardim Montana Residence Monte Mor, Monte Mor – SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 20 de março de 2025.



MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.



LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração